



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

PORTARIA Nº 04/2.024

O Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente portaria, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCOS JOSÉ PEREIRA MATOSO**, Matrícula nº 1.921, inscrito no CPF sob o nº 494.163.246-04, no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Padrão "A"*, lotado na *Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos*, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu – MG, 02 de janeiro de 2024.

José Egidio dos Reis Dias Filho
Superintendente do IPMCA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e do IPMCA, no período de 02/01/2024 a 11/01/2024. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 12 de janeiro de 2024.

Ass. do Servidor:

RG/Matrícula:

MG 8044960 / 1503